

Valor: R\$3.649,08, a ser pago em 12 parcelas mensais e iguais de R\$304,09.

Processo Faepa: 931/2010

Termo Faepa RR: 36/11

Objeto: Prorrogação e Reti - Ratificação do Contrato Faepa - 107/10 que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia hospitalar do Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – Mater.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.

Contratada: Lavanderia Lav Service Ltda – EPP

Assinatura: 10-10-2011

Vigência Prorrogada: 12 meses, a contar de 20 de outubro de 2011.

Valor: R\$340.416,00, a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$28.368,00, ficando o preço por quilograma de roupa lavada fixado em R\$1,97.

Processo Faepa: 1284/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Termo Faepa: 96/10

Objeto: Prorrogação e Reti - Ratificação do Contrato Faepa - 96/10 que tem por objeto a prestação de serviços na área de segurança ocupacional do Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – Mater, visando à elaboração e entrega dos documentos e programas exigidos pelo Ministério do Trabalho e pela Previdência Social.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.

Contratada: Wal Serviços Administrativos e Comercio de Extintores Ltda Me

Assinatura: 22-09-2011

Vigência Prorrogada: 12 meses, a contar de 23 de setembro de 2011.

Valor: R\$ 6.540,00, a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 545,00

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria de Nomeação Artesp 15, de 03-10-2011

O Diretor de Assuntos Institucionais Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 458ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto 46.708/02 e o art. 19, VII da Resolução ARTESP 1/09 (Regimento Interno), e considerando a deliberação proferida na mesma reunião antes citada (458ª), NOMEIA para exercer, EM CONFIANÇA e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C), de SUPERINTENDENTE DE ÁREA, do quadro da ARTESP, conforme art. 2º, II, Lei Complementar 1.125/10, FERNANDO FERNANDES NETO, portador da cédula de identidade RG 32.919.055-6, a partir de 03 de OUTUBRO de 2011.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despachos do Superintendente, de 19-10-2011

Deferindo, diante dos elementos de instrução dos Autos, notadamente a manifestação favorável da Diretoria Administrativa às fls. 27, o pedido contido às fls.02, formulado pela Riosul Escolta de Veículos Ltda inscrita no CNPJ sob 14.373.730/0001-42, que requereu o CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de escolta aos veículos transportadores de cargas indivisíveis e excedentes em peso e ou dimensões.(Autos 259.560/ 01 / DER / 2011)

Declarando, nos processos a seguir relacionados, encerrados os respectivos convênios, como seguem: Convênio, Município, Processo; 5199/10, Dracena,249265/01/DER/2009; 5197/10, Dracena,249250/01/DER/2009; 5186/10, Mirante do Paranapanema,249247/01/DER/2009; 4857/10, Lençois Paulista,250434/01/DER/2010; 4856/10, Lençois Paulista,250432/01/DER/2010; 5201/10, Martinópolis,249263/01/DER/2009; 5213/10, Rancheira,249279/01/DER/2009; 5190/10, Presidente Prudente,249239/01/DER/2009;5209/10, Presidente Prudente,249242/01/DER/2009.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LEILÃO

Resumos de Contrato

Inexigível n º: 0017/2011/SQA/DA

Processo – 001520/39/DA/2011

Expediente: 003.724/17/DA/2011

Contrato – Livro: 40 Fls: 1181 à 1183

Contratante – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratado – Alberto Ballaris Neto

Objeto Prestação de serviços para a realização de hastas públicas para a alienação dos veículos automotores depositados e não reclamados por seus titulares, após terem sido retidos, removidos ou apreendidos, por qualquer título, das estradas estaduais sob circunscrição da Autoridade de Trânsito Estadual, nos pátios relacionados no Edital de notificação 105/11.

Valor do serviço: O CONTRATADO receberá como retribuição pela atividade, nos termos do artigo 24, do Decreto Federal n. 22.427 de 01-02-1933, a comissão de 5% do valor de venda dos veículos a ser paga pelos arrematantes

Modalidade – leilão

Prazo: 6 meses

Inexigível n º: 0017/2011/SQA/DA

Processo – 001520/39/DA/2011

Expediente: 003.724/17/DA/2011

Contrato – Livro: 40 Fls: 1181 à 1183

Contratante – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratado – Alberto Ballaris Neto

Objeto Prestação de serviços para a realização de hastas públicas para a alienação dos veículos automotores depositados e não reclamados por seus titulares, após terem sido retidos, removidos ou apreendidos, por qualquer título, das estradas estaduais sob circunscrição da Autoridade de Trânsito Estadual, nos pátios relacionados no Edital de notificação 105/11.

Valor do serviço: O CONTRATADO receberá como retribuição pela atividade, nos termos do artigo 24, do Decreto Federal n. 22.427 de 01-02-1933, a comissão de 5% do valor de venda dos veículos a ser paga pelos arrematantes

Modalidade – leilão

Prazo: 6 meses

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

EQUIPE DE ASSISTENTES DA EEO

PR 004991/18/DR.10/11 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 15.815-0 – CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 338 – DATA: 18/10/11 – OBJETO: Execução das obras e serviços de complementação do dispositivo de acesso do km15, implantação de elementos de segurança nas passarelas existentes e correções

geométricas de entroncamentos com as vias urbanas, na SP-270 – Rodovia Raposo Tavares, entre os km9,80 e km34,00. Edital 072/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 15.815-0, firmado em 10/10/08. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 18/10/11 à fl. 44 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 16.716.958,01 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado: R\$ 6.563,20 – GARANTIA: R\$ 836.176,06 – PRAZO: 21 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 28/10/08, sendo encerrado em 28/7/10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.815-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato.

PR 005869/18/DE/11 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.526-8 – CONTRATADA: CBEMI – CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 339 – DATA: 19/10/11 – OBJETO: Execução das obras e serviços de ligação viária da rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP-294 com a Avenida Nações Unidas Norte, com extensão de 3,5km, no município de Bauru. Edital 037/09-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 16.526-8, firmado em 18/9/09. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19/10/11 à fl. 44 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 58.705.670,77 – ANULAÇÃO: Do saldo das obras e serviços não utilizado: R\$ 485,35 – GARANTIA: R\$ 2.930.094,19 – PRAZO: 19 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 23/9/09, projetando sua conclusão para 23/4/11. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.526-8 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato.

PR 003747/18/DE/11 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.592-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO DUCTOR/HIDROSTUDIO – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 662 – DATA: 5/9/11 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras do Programa de Recuperação das Estradas Vicinais do Estado – “Pró-Vicinais” – 4ª Etapa, compostos de 14 lotes, compreendo o Lote 8, sob jurisdição da Divisão Regional de Ribeirão Preto/DR.8. Os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo XXVIII, os Manuais, Especificações e Projetos, que integram o presente Contrato. Edital 029/09-CO. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 16/6/11 à fl. 42 do processo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93. – FINALIDADE: a) Exclusão das obras não licitadas; b) Redução de Serviços e Valor; c) Prorrogação de prazo. – ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: a) Alteração da relação de obras a supervisionar do lote 8, do anexo XXIX do edital 029/09-CO, passando a extensão das obras de 202,90km para 98,50km. b) Redução de Serviços e Valor: VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 3.410.354,10 – REDUÇÃO: Da despesa na proporção de 28,00% do valor contratual inicial, como resultado do equacionamento quantitativo do orçamento contratual: R\$ 1.326.248,82 – c) PRAZO: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 4 meses, perfazendo 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 19/7/10, projetando sua conclusão para 19/11/11. – ANDAMENTO: O andamento de todos os serviços será regulado pelo cronograma atuado à fl. 3. – ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 18-10-2011

Processo 002/2011-DAESP – Provisória 219 – Assunto: Despesas com contratação de serviços de manutenção da Estação Meteorológica de Superfície do Aeroporto Estadual de Bauru/ Arealva-SP, junto à HOBECO SUDAMERICANA LTDA pelo valor global de R\$ 8.768,00, para o respectivo exercício. À vista de tudo que do processo consta, em especial da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer PJ 474/2011, às fls. 13 e 14 e do Despacho do Diretor Administrativo às fls. 17 que acolho, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Extratos de Contrato

Contrato: ACOM/142/11– Contratante: DAESP – Contratado: Lider Táxi Aéreo S/A – Air Brasil - Processo: 1115/1974 – Provisória: 043 – Valor Mensal: R\$ 25.102,35 – Finalidade: Transporte aéreo de pessoas e carga, na categoria de táxi aéreo, manutenção aeronáutica e serviços auxiliares do transporte aéreo – Prazo contratual: Início em 10/10/11 e término em 09/10/13 – Assinatura: 10-10-2011 – Aeroporto: Itanhaém – SP.

Contrato: ACOM/143/11– Contratante: DAESP – Contratado: Lider Táxi Aéreo S/A – Air Brasil - Processo: 1115/1974 – Provisória: 039 – Valor Mensal: R\$ 16.002,35 – Finalidade: Transporte aéreo de pessoas e carga, na categoria de táxi aéreo, manutenção aeronáutica e serviços auxiliares do transporte aéreo – Prazo contratual: Início em 10/10/11 e término em 09/10/13 – Assinatura: 10-10-2011 – Aeroporto: Jundiá – SP.

Contrato: ACOM/147/11– Contratante: DAESP – Contratado: Valdemiro Santiago de Oliveira - Processo: 0439/72 – Provisória: 152 – Valor Mensal: R\$ 80.500,00 – Finalidade: Para desenvolvimento de atividades aeronáuticas comerciais, com hangaragem de aeronaves de terceiros – Prazo contratual: Início em 10/10/11 e término em 09/10/13 – Assinatura: 10-10-2011 – Aeroporto: Jundiá – SP.

Contrato: ACOM/147/11– Contratante: DAESP – Contratado: Valdemiro Santiago de Oliveira - Processo: 0439/72 – Provisória: 152 – Valor Mensal: R\$ 80.500,00 – Finalidade: Para desenvolvimento de atividades aeronáuticas comerciais, com hangaragem de aeronaves de terceiros – Prazo contratual: Início em 10/10/11 e término em 09/10/13 – Assinatura: 10-10-2011 – Aeroporto: Jundiá – SP.

Contrato: ACOM/149/11– Contratante: DAESP – Contratado: Colt Táxi Aéreo S/A - Processo: 831/73 – Provisória: 66 – Valor Mensal: R\$ 61.000,00 – Finalidade: Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação, transporte aéreo de passageiros não regular – Prazo contratual: Início em 17/10/11 e término em 16/10/13 – Assinatura: 17-10-2011 – Aeroporto: Sorocaba – SP.

Contrato: ACOM/151/11– Contratante: DAESP – Contratado: Katiuscia Bueno Peres e Fabio da Silva Furlaneto - Processo: 713/72 – Provisória: 35 – Valor Mensal: R\$ 9.534,54 – Finalidade: Desenvolvimento de atividades aeronáuticas comerciais – Abrigo de Aeronaves de Terceiros – Prazo contratual: Início em 14/10/11e término em 13/10/13 – Assinatura: 14-10-2011 – Aeroporto: Bragança Paulista – SP.

Contrato: ACOM/153/11– Contratante: DAESP – Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 342/72 – Provisória: 96 – Valor Mensal: R\$ 180,00 – Finalidade: Área destinada para serviço de telecomunicações - EPTA – Prazo contratual: Início em 01/08/11 e término em 31/07/13 – Assinatura: 01-08-2011 – Aeroporto: Marília – SP.

Contrato: ACOM/154/11– Contratante: DAESP – Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 342/72 – Provisória: 65 – Valor Mensal: Isento – Finalidade: Área destinada para ocupação do equipamento de NDB – Prazo contratual: Início em 01/08/11 e término em 31/07/13 – Assinatura: 01-08-2011 – Aeroporto: Marília – SP.

Contrato: ACOM/155/11– Contratante: DAESP – Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 294/77 – Provisória: 211 – Valor Mensal: Isento – Finalidade: Área destinada para ocupação do equipamento de NDB – Prazo contratual: Início em 01/08/11 e término em 31/07/13 – Assinatura: 01-08-2011 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/156/11– Contratante: DAESP – Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 342/72 – Provisória:

212 – Valor Mensal: R\$ 180,00 – Finalidade: Área destinada para serviço de telecomunicações - EPTA – Prazo contratual: Início em 01/08/11 e término em 31/07/13 – Assinatura: 01-08-2011 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Termos de Alteração Contratual

Termo 1º - Contrato ACOM/113/10 – Contratante: DAESP - Contratado: Passaredo Transportes Aéreos Ltda - Processo: 278/71 – Provisória: 261 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 30/09/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/114/10 – Contratante: DAESP - Contratado: Passaredo Transportes Aéreos Ltda - Processo: 278/71 – Provisória: 262 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 30/09/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 4º - Contrato ACOM/042/06 – Contratante: DAESP - Contratado: Localiza Car Rental S/A - Processo: 278/71 – Provisória: 191 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 05/10/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/111/10 – Contratante: DAESP - Contratado: Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo - Processo: 278/71 – Provisória: 259 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 30/09/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 3º - Contrato ACOM/075/08 – Contratante: DAESP - Contratado: Adriana Valéria Zuccatti César - ME - Processo: 278/71 – Provisória: 202 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 30/09/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/120/10 – Contratante: DAESP - Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 278/71 – Provisória: 241 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 18/10/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/119/10 – Contratante: DAESP - Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 278/71 – Provisória: 242 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 18/10/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/056/10 – Contratante: DAESP - Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 278/71 – Provisória: 243 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 06/09/11 – Aeroporto: Ribeirão Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/075/10 – Contratante: DAESP - Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 277/71 – Provisória: 211 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 06/09/11 – Aeroporto: São José do Rio Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/077/10 – Contratante: DAESP - Contratado: TRIP – Linhas Aéreas S/A - Processo: 277/71 – Provisória: 214 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 06/09/11 – Aeroporto: São José do Rio Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/074/10 – Contratante: DAESP - Contratado: Amaro Transportes e Logística Ltda - Processo: 277/71 – Provisória: 210 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 30/09/11 – Aeroporto: São José do Rio Preto - SP.

Termo 1º - Contrato ACOM/116/10 – Contratante: DAESP - Contratado: Passaredo Transportes Aéreos S/A - Processo: 277/71 – Provisória: 226 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 18/10/11 – Aeroporto: São José do Rio Preto - SP.

Termo de Encerramento Contratual

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Ricardo Barbosa Volpi, no uso de suas atribuições resolve encerrar a partir de 30-09-2011 o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária sem Reversão ACOM/0312/2001, celebrado com o Banco Bradesco S/A., CNPJ 60.746.948/0001-12, com endereço na Rua Bernardino de Campos, 2740 – Centro – Cidade de São José do Rio Preto – SP, em que figuram como representantes os senhores Sebastião Luiz Pinto e João Carlos Gratoão, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para instalação de caixa eletrônico no Aeroporto de São José do Rio Preto, devido ao término do prazo contratual.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Ricardo Barbosa Volpi, no uso de suas atribuições resolve encerrar a partir de 30-09-2011 o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária sem Reversão ACOM/059/2004, celebrado com o Banco ABN AMRO Real S/A, CNPJ 33.066.408/0001-15, com endereço na Avenida Paulista, 1374 – Cerqueira Cesar – Cidade de São Paulo – SP, em que figuram como representantes os senhores Antonio Sergio Tavares e Raimundo Nonato N. Oliveira, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para instalação de caixa eletrônico no Aeroporto de São José do Rio Preto, devido ao término do prazo contratual.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-10-2011

Procedimento: SC 111495/2011

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura

Descrição: Procedimento de invalidação de editais do Proac

O Secretário de Estado da Cultura, com fundamento no Parecer CJ/SC 190/2010 e demais elementos que instruem os autos do Processo SC 57/2007, observadas as disposições da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, instaura o presente procedimento administrativo com vistas à anulação dos atos de aprovação publicados no D.O. dos processos 598/2007 atual 9674/2010, 285/2007 atual 9860/2010, 631/2007 atual 9864/2010, 630/2007 atual 9863/2010, 629/2007 atual 9678/2010, 628/2007 atual 9677/2010, 274/2007 atual 9851/2010, 603/2007 atual 9675/2010, 718/2007 atual 9865/2010, 1535/2007 (procedimento restaurado nos autos de SC 9849/2010), 604/2007 atual 9824/2010, 627/2007 atual 9815/2010, 1497/2006 atual 9843/2010, 67/2008 atual 9820/2010, 1544/2006 atual 9813/2010, 1731/2006 atual 9810/2010, 285/2007 atual 9860/2010 e 57/2007 atual 5847/2010, atinentes aos incentivos do Programa de Ação Cultural - ProAC ICMS, por infringência às seguintes disposições normativas: artigo 18 e artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual 50.857/2006, artigo 2º da Lei Estadual 12.267/2006, artigo 9º do Decreto Estadual 50.857/2006, artigos 3º e 4º da Resolução SC 88 de 2006 e artigo 13 da Lei Estadual 10.177/98. Na hipótese de serem anulados os atos de aprovação publicados no D.O., serão anulados todos os demais atos subsequentes à aprovação dos projetos.

Em atendimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, determino a intimação pessoal dos interessados na forma prevista no inciso III do artigo 34 da Lei Estadual 10.177/98 e, se for o caso, por edital, na forma prevista no parágrafo único do mesmo artigo 34 do mencionado diploma legal, para manifestação em 15 dias, conforme artigo 58, IV, da já citada Lei Estadual 10.177/98.

Após a publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, encaminhem-se os autos à Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural - UFDCP, para que atenda as solicitações elencadas no Parecer CJ 190/2010, subitem 11.3, alíneas “a” a “i” e adote as providências subsequentes. Desde já fica facultada a vista dos autos aos interessados, no prazo de sua manifestação, a partir da juntada da respectiva intimação aos autos, observando que por se tratar de prazo comum a vários interessados, a vista será efetuada junto à UFDCP, conforme a regra contida no artigo 36 da Lei Estadual 10.177/98.

Após o decurso do prazo concedido, retornem os autos a este Gabinete para prosseguimento.

Extratos para Publicação

Processo SC 086642/2011. Contrato 056/2011.

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura.

2º - Empresa Roberto Cervellini e Cia Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de rede lógica e piso elevado para Secretaria de Estado da Cultura e Unidades do Programa Fábricas de Cultura, em face da adesão à Ata de Registro de Preços 12.447.10.10, conforme ofício DA 196/2011 anexado aos autos.

Valor: R\$ 1.033.975,50.

Prazo de execução: 80 dias, a partir da ordem de início dos serviços.

Data da Assinatura: 07-10-2011.

Processo SC 086642/2011. Contrato 056/2011.

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura.

2º - Empresa Roberto Cervellini e Cia Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de rede lógica e piso elevado para Secretaria de Estado da Cultura e Unidades do Programa Fábricas de Cultura, em face da adesão à Ata de Registro de Preços 12.447.10.10, conforme ofício DA 196/2011 anexado aos autos.

Valor: R\$ 1.033.975,50.

Prazo de execução: 80 dias, a partir da ordem de início dos serviços.

Data da Assinatura: 07-10-2011.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos a seguir listados foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, verificando-se que estão ISENTOS de aprovação. Os projetos excedentes poderão ser retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, no horário das 10:00 às 13h00s e das 14:00 às 17h00s, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 65185

Interessado: CECILIA PEREIRA PINTO GUIMARÃES

Referente ao imóvel localizado na Rua ARAÇARI, 164, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.